



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS
 Email: sec.camaras.reunidas@tjam.jus.br

2ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 03 de fevereiro de 2021.
 Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis
 Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Noeme Tobias de Souza
 Secretária: Maria Goreth de Souza Ruiz

Às nove horas do dia três de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (03.02.2021), na sala de sessões, reuniram-se as Egrégias Câmaras Reunidas por videoconferência (**PORTARIA 951/2020 DE 24.04.2020**), sob a presidência da Exma. Sra. Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis, presentes os Exmos(as). Srs.(as). Des. João de Jesus Abdala Simões, Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Des. Ari Jorge Moutinho da Costa, Des. Yêdo Simões de Oliveira, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. João Mauro Bessa, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Des. Sabino da Silva Marques, Des. Wellington José de Araújo, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Airton Luis Corrêa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro, Des. Joana dos Santos Meirelles, Des. Délcio Luis Santos e Dra. Onilza Abreu Gerth - Juíza convocada com jurisdição plena, além da presença da Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leire - Procuradora de Justiça. Ausentes, justificadamente, os(as) Exmos(as). Srs(as). Des. Djalma Martins da Costa, Des. Maria do Perpetuo Socorro Guedes Moura, Des. Aristóteles Lima Thury, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes e Des. Elci Simões de Oliveira. Havendo número legal a Exma. Sra. Des^a. Presidente deu por aberta dispensando a leitura a Ata da Sessão Anterior a qual foi aprovada pelos Desembargadores presentes à sessão. Por haver pedido de sustentação oral a Presidente inverteu a pauta passando a julgar os seguintes processos: **Processo nº 4003641-42.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Maria Milene de Souza Gomes; Advogado: Dr. Renan de Melo Rosas Luna (14253/AM). Impetrado: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas CBMAM. Impetrado: Estado do Amazonas. Procurador do Estado: Dr. Ernando Simião da Silva Filho. Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. Relator: Exmo. Sr. Des. Aristóteles Lima Thury. Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvia Abdala Tuma. Julgamento adiado:** Em razão de ajustes realizados na nova plataforma de videoconferência. (em 27.01.2021) * **Sustentação oral: Impetrante: Maria Milene de Souza Gomes; Advogado: Dr. Renan de Melo Rosas Luna(OAB/AM n. 14.253). Decisão:** julgamento adiado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4005253-15.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Unipar Construtora S.A.; Advogado: Dr. Fued Cavalcante Sêmen Neto (10435/AM); Advogado: Dr. Jonny Cleuter Simões Mendonça, OAB/AM 8.340. Impetrado: Presidente da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Amazonas. Lits Passivo: Condomínio Residencial Ponta Negra I; Advogado: Dr. Roberval Emerson Oliveira de Paula Filho (6721/AM). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. Impedido: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. * **Sustentação Oral: Impetrante: Unipar Construtora S.A.; Advogados: Dr. Fued Cavalcante Sêmen Neto (10435/AM) e Dr. Jonny Cleuter Simões Mendonça, OAB/AM 8.340** ***Sustentação Oral: Lits Passivo:Condomínio Residencial Ponta Negra I; Advogado: Dr. Roberval Emerson Oliveira de Paula Filho (6721/AM). Decisão:** julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0659875-94.2019.8.04.0001 - Apelação Cível. Origem: 5ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Cezar Luiz Bandiera. Apelante: Estado do Amazonas Procuradora do Estado: Dra. Barbara Fernande de Bastos (OAB/AM n. 14.647). Apelante: Diretora do IDAAM/AM; Advogada: Dra. Lena Guiomar Cavalcante Frederico (2980/AM); Advogado: Dr. Dalmo de Souza dos Anjos (5597/AM); Advogado: Dr. Waldir Eugênio de Souza (11350/AM). Apelado: Pedro Henrique Honorio Trindade; Advogado: Dr. Rodrigo Ferreira Barbosa (8746/RO). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos (1098/AM). Impedida: Exma. Sra. Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. Sustentação Oral: **Apelado: Pedro Henrique Honorio Trindade; Advogado: Dr. Rodrigo******

Ferreira Barbosa (8746/RO). **Decisão:** Retirado de pauta a pedido do relator. **Processo nº 4004634-22.2019.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Banco Industrial do Brasil S/A;** Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (1037/AM). **Reclamada: Marosmar Almeida Viana;** Advogada: Dra. Penélope Aryadne Antony Lira (7357/AM); Advogada: Dra. Yonete Melo das Chagas (8827/AM). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Antonina Maria de Castro do Couto Valle. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. ***Sustentação Oral: Reclamante: Banco Industrial do Brasil S/A;** Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (1037/AM). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Reclamação nº 4004634-22.2019.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer ministerial, extinguir a presente demanda sem resolução do mérito, nos termos do voto do Relator. **Processo nº 0653300-70.2019.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Apelante: AJL Serviços LTDA;** Advogado: Dr. Warney Mauro Prestes da Costa Val (2837/AM); Advogado: Dr. André Guimarães da Cruz (7549/AM); Advogado: Dr. Mário da Cruz Glória (4013/AM); Advogado: Dr. Douglas Aleixo Santos da Cruz (9426/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Mateus Severiano da Costa (23390/MT). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Antonina Maria de Castro do Couto Valle. ***Sustentação Oral: Apelante: AJL Serviços LTDA;** Advogado: Dr. André Guimarães da Cruz (7549/AM). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível em Mandado de Segurança n.º 0653300-70.2019.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em dissonância do parecer do Graduado Órgão do Ministério Público, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. **Processo nº 4004840-02.2020.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Banco Industrial do Brasil S/A;** Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (1037A/AM). **Reclamado: Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Interessado: Raimundo de Matos Medeiros;** Advogado: Dr. Jonilson Maia Pereira (7871/AM); Advogada: Dra. Fabrícia Maia Pereira (15123/AM). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Antonina Maria de Castro Couto do Valle. ***Sustentação Oral: Reclamante: Banco Industrial do Brasil S/A;** Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (1037/AM). **Decisão:** julgamento adiado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4000308 - 82.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: José Ribamar do Nascimento;** Advogado: Dr. Antonio Sérgio Blasquez de Sá Pereira (4593/AC); Advogado: Dr. Claudemir da Silva (OAB/AC n. 4641). **Impetrado: Prefeito Municipal de Envira - AM.** Procurador do Município: Dr. Sérgio Roberto Bulcão Bringel Júnior (OAB/AM n. 14.182); Advogada: Simone Rosado Maia Mendes (OAB/AM A-666); Advogada: Brenda de Jesus Montenegro (OAB/AM 12.868). **Impetrado: Presidente da Comissão de Processo Administrativo - Jorzimar Barbosa.** Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis **Relatora: Exma. Sra. Des^a. Joana dos Santos Meirelles.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. ***Sustentação Oral: Impetrado: Prefeito Municipal de Envira - AM;** Advogadas: Simone Rosado Maia Mendes (OAB/AM A-666) e Brenda de Jesus Montenegro (OAB/AM 12.868). **Decisão:** julgamento adiado a pedido da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Após a senhora Presidente passou a julgar os processos da pauta regular. **PROCESSOS VIRTUAIS. Processo nº 4005595-60.2019.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Rogério Eleuterio Frota;** Advogada: Dra. Shelby Moreira Finicelli (5684/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Promotora de Justiça: Dra. Tereza Cristina Coelho da Silva (1738/AM). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Djalma Martins da Costa. Revisor: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fabio Braga Monteiro. **Julgamento adiado:** Em razão de ajustes realizados na nova plataforma de videoconferência. (em 27.01.2021). **Decisão:** julgamento adiado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0651984-56.2018.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator:

Dr. Leoney F. Harraquian. **Apelante: Pedro Liberato Mesquita Palmeira Filho;** Advogado: Dr. Lucas Passigatt Franco (181850/MG). **Apelados: Município de Manaus/AM e Presidente da Comissão Municipal do Concurso Público.** Procurador do Município: Dr. Rafael Albuquerque Gomes de Oliveira (4831/AM). Procuradora do Município: Dra. Ana Beatriz da Motta Passos (6022/AM). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Antonina Maria de Castro do Couto Valle. **Julgamento adiado:** Em razão de ajustes realizados na nova plataforma de videoconferência. (em 27.01.2021). **Decisão:** julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0625321-46.2013.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Suscitante: Juízo da Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Suscitado: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Impedidos:** Exmos. Srs. Des. Djalma Martins da Costa e Des. Elci Simões de Oliveira. **Julgamento adiado:** Em razão de ajustes realizados na nova plataforma de videoconferência. (em 27.01.2021). **Decisão:** ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Conflito de Competência Cível nº 0625321-46.2013.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em desarmonia com o Parecer Ministerial, julgar procedente o presente Conflito de Competência para declarar como competente o Juízo Suscitado, qual seja, o Juízo de Direito da Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. **Processo nº 0205736-10.2012.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 1ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Ronnie Frank T. Stone. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Virginia Nunes Bessa (3591/AM). Procuradora do Estado: Dra. Isabella Peres Russo (3198/AM). Procuradora do Estado Dra. Vanessa Lima do Nascimento (9007/AM). **Apelado: Francisco Rodrigues Crisóstomo;** Advogado: Dr. Clinger Belém Pereira (5340/AM); Advogado: Dra. Walter Caldas Neto (7043/AM); Advogado: Dr. Bruno Sena Pereira (9555/AM); Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos (1098/AM). **Julgamento adiado:** Em razão de ajustes realizados na nova plataforma de videoconferência. (em 27.01.2021). **Decisão:** Vista, relatada e discutida a admissibilidade da Apelação Cível nº 0205736-10.2012.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância ao parecer ministerial, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. **Processo nº 4003481-51.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Suane de Souza Alburquerque;** Advogado: Dr. Kelvin Rodrigues da Silva (9203/AM). **Impetrado: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM. Impetrado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Glícia Pereira Braga e Silva (2269/AM). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira. **Julgamento adiado:** Em razão de ajustes realizados na nova plataforma de videoconferência. (em 27.01.2021). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança Cível nº 4003481-51.2019.8.04.0000, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem o Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer ministerial, em conceder a ordem impetrada. **Processo nº 4003606-19.2019.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: 5ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Cezar Luiz Bandiera. **Agravante: Movenorte Comércio e Representações LTDA;** Advogado: Dr. Wallestein Monteiro de Souza (4907/AM). **Agravado: Secretaria Municipal de Saúde de Manaus -AM – SEMSA. Terceiro I: Kurios Móveis Eireli;** Advogada: Dra. Silizi Maia Perenti Lopes (76669/MG). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Noeme Tobias de Souza. **Impedida: Exma. Sra. Des^a. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.** **Julgamento adiado:** Em razão de ajustes realizados na nova plataforma de videoconferência. (em 27.01.2021). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos

Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento. **Processo nº 0212928-13.2020.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: 9ª Vara Criminal. Juiz Prolator: Dr. Henrique Veiga Lima. **Suscitante: Juízo de Direito da 9ª Vara Criminal da Comarca da Capital/AM. Suscitado: Juízo de Direito da 2ª Vara Especializada Em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes de Manaus - 2ª VECUTE.** Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.** Procurador de Justiça: exmo. Sr. Dr. Flávio Ferreira Lopes. **Julgamento adiado:** Em razão de ajustes realizados na nova plataforma de videoconferência. (em 27.01.2021). **Decisão:** julgamento adiado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0601860-98.2020.8.04.0001 - Remessa Necessária Cível.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Impetrantes: Maria do Socorro Frota de Melo e Danilo dos Santos Silva.** Defensor Público: Dr. Roger Moreira de Queiroz (2909/AM). **Impetrado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Marcelo Augusto Albuquerque da Cunha (2538/AM). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Julgamento adiado:** Em razão de ajustes realizados na nova plataforma de videoconferência. (em 27.01.2021). **Decisão:** julgamento adiado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0620380-09.2020.8.04.0001 - Remessa Necessária Cível.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Impetrante: Maria Jaicilene do Nascimento Silva;** Advogado: Dr. Marcelo Albuquerque da Cruz (4859/AC). **Impetrado: Centro de Educação Tecnológica do Estado do Amazonas;** Advogado: Dr. Enysson Alcantara Barroso (5097/AM). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Julgamento adiado:** Em razão de ajustes realizados na nova plataforma de videoconferência. (em 27.01.2021). **Decisão:** julgamento adiado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0621192-51.2020.8.04.0001 - Remessa Necessária Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Impetrante: Giovana Milla Oliveira Santos;** Advogado: Dra. Juliana Carla Teixeira Vinagre Cotta (4364/AM). **Impetrado: Reitor da Universidade do Estado do Amazonas – UEA.** Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual/AM. Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.** Procuradora de Justiça: Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Julgamento adiado:** Em razão de ajustes realizados na nova plataforma de videoconferência. (em 27.01.2021). **Decisão:** julgamento adiado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4004389-74.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Sociedade Portuguesa Beneficente do Amazonas;** Advogado: Dr. Cláudio Renato do Canto Farág (14005/DF); Advogado: Dr. Felipe Teixeira Vieira (31718/DF). **Impetrado: Estado do Amazonas e Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM.** Procurador do Estado: Dr. Fabiano Buriol (7657/AM). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos (1098/AM). **Julgamento adiado:** Em razão de ajustes realizados na nova plataforma de videoconferência. (em 27.01.2021). **Decisão:** julgamento adiado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4005378-80.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Iraci Maria dos Santos Pereira Grana;** Advogada: Dra. Maria Carla dos Santos Pereira Grana (4824/AM). **Impetrados: Estado do Amazonas e Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos- SEDUC** Procuradora do Estado: Dra. Bárbara Fernandez de Bastos (14647/AM). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Antonia Maria de Castro do Couto Valle. **Julgamento adiado:** Em razão de ajustes realizados na nova plataforma de videoconferência. (em 27.01.2021). **Decisão:** julgamento adiado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0000671-40.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível.** Origem: Vara Única de Ipixuna-AM. Juíza Prolatora: Dra. Bárbara Marinho Nogueira. **Impetrante: Francisco Gelcimar Saraiva Herculano;** Advogado: Dr. Daniel Marinho Pereira (5157/AM). **Impetrados: Município de Ipixuna/AM e Prefeito do Município de Ipixuna- AM;** Advogado: Dr. Rodrigo Monteiro Saraiva (8056/AM). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Anselmo Chixaro.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla

Fregapani Leite. **Julgamento adiado:** Em razão de ajustes realizados na nova plataforma de videoconferência. (em 27.01.2021). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de 1 Mandado de Segurança Cível n.º 1 0000671-40.2020.8.04.0000, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram a 1 Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Mandado de Segurança e, no mérito, DENEGÁ-LO, nos termos do voto do relator, que acompanha o presente julgado, dele fazendo parte integrante. **Processo nº 0618870-97.2016.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juíza Prolatora: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Andreza Albuquerque Amore;** Advogada: Dra. Andreza Albuquerque Amore (13481/AM); Advogado: Dr. Vitor Berenguer B. Junior (8336/AM). **Apelado: Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM. Apelado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Micael Pinheiro Neves Silva (6088/AM). Presidente: Exma. Sra. Desª. Carla Maria Santos dos Reis. **Relatora: Exma. Sra. Desª. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.** Procuradora Pública: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Decisão:** VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0618870-97.2016.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar parcial provimento ao recurso, em harmonia parcial com o Ministério Público. **Processo nº 4004346-11.2018.8.04.0000 - Reclamação. Reclamante: Banco Itaucard S/A;** Advogado: Dr. Antonio Braz da Silva (12450/PE). **Reclamado: Juízo de Direito da 1ª Turma Recursal do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desª. Carla Maria Santos dos Reis. **Relatora: Exma. Sra. Desª. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.** **Decisão:** VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Reclamação n.º 4004346-11.2018.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes das Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, não conhecer da Reclamação. **Processo nº 4005717-39.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Criminal. Impetrante: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Promotor de Justiça: Dr. Fabrício Santos Almeida. **Impetrado: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Caapiranga - AM.** Presidente: Exma. Sra. Desª. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Aguielo Balbi Júnior. **Decisão:** ACÓRDÃO DECIDEM as e. Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade, divergindo do parecer ministerial, indeferir o mandado de segurança, conforme relatório e voto que acompanham a presente decisão, dela fazendo parte integrante. **Processo nº 4006675-25.2020.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Admilson Carneiro Cruz;** Advogada: Dra. Bruna Cruz Novo (6717/AM); Advogada: Dra. Márcia Regina Pacheco Oliveira (14067/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desª. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa. Revisora: Exma. Sra. Desª. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Decisão:** julgamento adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sr. Desembargadora Revisora. **Processo nº 4004562-98.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Mario José de Mendonça Martins;** Advogada: Dra. Luciana Pedrosa de Moraes Rego Figueiredo (2819/AM). **Impetrados: Estado do Amazonas; Secretaria de Estado de Saúde-SUSAM e Secretario Estado de Administração e Gestão-SEAD.** Procurador de Estado: Dr. Laércio de Castro Dourado Júnior (13184/AM). Presidente: Exma. Sra. Desª. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Decisão:** julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0625525-46.2020.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Kelly da Silva Campos;** Advogada: Dra. Alinne Silva de Souza (11714/AM). **Impetrado: Estado do Amazonas e Centro Brasileiro de Pesquisa Em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE).** Presidente: Exma. Sra. Desª. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Antonina Maria de Castro do Couto Valle. **Decisão:** ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança Cível nº 0625525-46.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer ministerial, em conceder segurança, nos termos do voto do desembargador

relator. **Processo nº 4003120-97.2020.8.04.0000 - Revisão Criminal.** Origem: Vara de Execuções Penais (VEP). Juiz Prolator: Dr. Luís Carlos Honório de Valois Coelho. **Requerente: Raimundo José da Silva Almeida.** Defensor Público: Dr. Arthur Santanna Ferreira Macedo. **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** **Revisor: Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Decisão:** ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de 1 Revisão Criminal nº 4003120-97.2020.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia 1 Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em dissonância com parecer ministerial, em julgar improcedente a revisão criminal, nos termos do voto do desembargador relator.

Processo nº 4003960-10.2020.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Maria da Conceição Pinheiro Nascimento Calheiros; Advogado: Dr. Andrey Augusto Bentes Ramos (7526/AM). **Reclamado: Juízo 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Terceiro I: Banco Bradesco S.A.** Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Reclamação nº 4003960-10.2020.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em não conhecer da reclamatória cível, nos termos do voto do desembargador relator.

Processo nº 4007007-89.2020.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: João Mário Barros da Silva; Advogado: Dr. Fábio Moraes Castello Branco (4603/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** **Revisor: Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Decisão:** ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de 1 Revisão Criminal nº 4007007-89.2020.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia 1 Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com parecer ministerial, em julgar improcedente a revisão criminal, nos termos do voto do desembargador relator.

Processo nº 4001535-10.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Aída Maria Meninea Yunes; Advogado: Dr. Joenilson dos Santos Rodrigues (3178/AM). **Impetrado: Secretaria de Estado de Administração de Gestão – SEAD. LitsPassivo: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Laércio de Castro Dourado Júnior (13184/AM). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Anselmo Chixaro.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Noeme Tobias de Souza. **Decisão:** processo retirado de pauta a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator.

Processo nº 4007219-13.2020.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Ruth Gomes da Silva; Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 1º Turma Recursal do Juizado Especial da Comarca de Manaus – AM.** Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Anselmo Chixaro.** **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Reclamação n.º 4007219-13.2020.8.04.0000, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER da presente Reclamação, nos termos do voto do relator, que acompanha o presente julgado, dele fazendo parte integrante. **PROCESSOS VIRTUAIS EM MESA.**

Processo nº 0001234-34.2020.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Origem: 10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juíza Prolatora: ra. Mônica Cristina R. da Câmara C. do Carmo. **Agravante: L. A. C. C. Agravante: Sociedade Amazonense de Educação e Cultura – SAMEC - LTDA;** Advogado: Dr. Gustavo Pacifico (184101/SP); Advogado: Dr. Flávio Luiz Yarshell (88098/SP). **Agravado: Antônio Adalberto Magalhães Martins;** Advogado: Dr. Rômulo José Fernandes da Silva (1818/AM). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Djalma Martins da Costa.** **Julgamento adiado:** Em razão de ajustes realizados na nova plataforma de videoconferência. (em 27.01.2021). **Decisão:** julgamento adiado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator.

Processo nº 0004835-48.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível. Origem: 11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juíza Prolatora: Dra. Lia Maria Guedes de Freitas. **Embargante: Chibatão Navegação e Comercio LTDA;** Advogado: Dr. Solon Angelim Alencar Ferreira (3338/AM). **Embargado:**

Digibrás Indústria do Brasil SA; Advogado: Dr. Amauri Silva Torres (19895/PR); Advogado: Dr. Marco Antonio Queiroz (51120/PR); Advogado: Dr. Guillermo F. Marins Campos (54325/PR); Advogado: Dr. Roland dos Santos Omena (84778/PR). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. Julgamento adiado:** Em razão de ajustes realizados na nova plataforma de videoconferência. (em 27.01.2021). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. **Processo nº 0004592-07.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Amazonas.** Procurador: Dr. Ighor Cunha Vieira Lima (12152/AM). **Embargado: Metalúrgica Magalhães Comércio e Indústria LTDA;** Advogado: Dr. Carlos Roberto Deneszczyk Antonio (146360/SP). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. **Julgamento adiado:** Em razão de ajustes realizados na nova plataforma de videoconferência. (em 27.01.2021). **Decisão:** julgamento adiado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 000458090.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Manaus Previdência – MANAUSPREV;** Advogado: Dr. Rafael da Cruz Lauria (5716/AM). **Embargada: Maria da Glória Souza Rebello;** Advogado: Dr. Marcio Silva Teixeira (4672/AM). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Aristóteles Lima Thury. Decisão:** julgamento adiado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0005451-57.2019.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Leila Maria Raposo Xavier Leite (3726/AM). **Agravado: Hernan Machoa Panayjo;** Advogado: Dr. Sebastião Diogo de Melo Neto (4644/AM); Advogada: Dra. Mysia Oliveira de Paula (2199/AM). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Sabino da Silva Marques.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Noeme Tobias de Souza. **Decisão:** ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno em Embargos de Declaração nº 0005451-57.2019.8.04.0000, em epígrafe, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Colendas Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator que passa a integrar o presente. Publique-se. Desembargador Presidente assinado digitalmente Sabino da Silva Marques Relator assinado digitalmente. **Processo nº 0006887-51.2019.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: 20^a Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. **Embargante: Maria de Nazaré Oliveira da Silva;** Advogado: Dr. Marcelo Gonçalves Roza (13505/AM). **Embargada: Norma Faíde Pimentel Góes;** Advogado: Dr. Robervaldo Pinheiro Cavalcante (OAB/AM n. 10.650). **Embargados: Francisco Pereira da Costa e Jailson Gomes de Carvalho.** Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos em não conhecer os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. **Processo nº 0004807-80.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Metalúrgica Magalhães Comércio e Indústria LTDA;** Advogado: Dr. Daniel Machado Amaral (312193/SP); Advogado: Dr. Carlos Roberto Deneszczyk Antonio (146360/SP). **Embargado: Procuradoria da Fazenda Nacional No Estado do Amazonas - PFN/AM.** Procurador: Dr. Ighor Cunha Vieira Lima. Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** julgamento adiado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Maria Goreth de Souza Ruiz, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente. *****

Desembargadora Presidente